ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 1.364 SANTARÉM, E. P.

Declara de utilidade pública a Sociedade "LOJA FIRMEZA E HARMONIA SANTARENA Nº 17" fundada em 9/2/954 e registrada sob nº 15.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada entidade de utilidade pública a Sociedade "LOJA FIRMEZA E HARMONIA SANTARENA Nº 17" fundada no dia 9.2.953, registrada sob nº 15.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigôr na data de sua publicação.

Determino pertanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 1o de novembro de 1957.

Armando Lages Nadler

(Dr. Armando Lages Nadler)
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete.

Maria Adahyl Dias da Fonseca

(Maria Adahyl Dias da Fonseca)
Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal